



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6545/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12526, de 08/12/2015, requerido por YOSHIRO MACHIDA, que solicita benefício de pensão por óbito em 10/11/2015 do servidor aposentado ANTONIO EDUARDO FERRAZ MENDES, desde 01/01/2012.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/01/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a senhora YOSHIKO MACHIDA, na condição de companheira.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com o artigo 2º inciso II da Orientação Normativa nº. 01/2012 (EC. 070/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A a EC 41/2003).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de abril de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

/acss